



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à Associação Desbravadores se faz necessária em virtude da Emenda Impositiva Nº 05/2023, que visa apoiar projetos sociais voltados ao desenvolvimento de jovens na comunidade de Três Barras do Paraná. A associação desempenha um papel relevante na promoção de atividades educativas, esportivas e de cidadania, contribuindo diretamente para a inclusão social e formação de lideranças juvenis.

1.2. A presente demanda é resultado de uma análise criteriosa das necessidades da associação, que atua junto a crianças e adolescentes de nossa sociedade. O fornecimento de materiais específicos permitirá a continuidade das atividades promovidas pela associação, garantindo que os jovens atendidos tenham acesso a ferramentas adequadas para o desenvolvimento pessoal e comunitário. Dessa forma, a contratação visa fortalecer as ações já existentes e proporcionar uma estrutura adequada para a execução dos projetos sociais.

1.3. Por fim, a execução desta contratação está em consonância com as políticas públicas municipais de apoio às associações comunitárias, reforçando o compromisso da administração com a melhoria das condições de vida da população jovem. A contratação se justifica pela urgência em atender à demanda da Associação Desbravadores, que é beneficiada pela emenda impositiva, e pela necessidade de manter a regularidade das atividades oferecidas, garantindo o pleno atendimento aos objetivos sociais estabelecidos.

1.4. Com base na necessidade, nos objetivos e nas justificativas apresentadas, solicita-se a autorização para prosseguir com a elaboração do processo licitatório. Este processo visa obter a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023.**



2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à Associação Desbravadores está em total alinhamento com o planejamento estratégico da administração municipal de Três Barras do Paraná. Através da Emenda Impositiva nº 05/2023, essa iniciativa busca fortalecer políticas públicas de inclusão social e apoio ao desenvolvimento de jovens em situação de vulnerabilidade. O fornecimento desses materiais possibilitará a continuidade de ações que promovem a educação, cidadania e participação ativa na comunidade, colaborando diretamente com as metas estabelecidas no plano de governo de promover programas sociais voltados à juventude.

2.2. Além disso, o projeto está em conformidade com as diretrizes de apoio às associações comunitárias, conforme previsto no Plano Plurianual (PPA) do Município, que prevê a ampliação de projetos sociais voltados para a formação de jovens líderes e o incentivo à participação cidadã. A parceria com a Associação Desbravadores reforça o compromisso da administração com o fortalecimento do tecido social local, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e preparados para enfrentar os desafios da sociedade atual.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. Para o fornecimento do material objeto desta licitação, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, mediante a apresentação de documentos que evidenciem sua habilitação técnica e jurídica, conforme exigido pelo art. 62 da Lei nº 14.133/2021. A comprovação de capacidade técnica será fundamental para assegurar a idoneidade e qualificação da empresa fornecedora.

3.2. Após a entrega do material, a licitante vencedora deverá emitir Nota Fiscal correspondente, a qual será encaminhada ao Departamento de Compras para conferência, análise e assinatura pelo responsável, garantindo o correto procedimento de controle de recebimento e pagamento.

3.3. Em observância ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno



Porte (EPP), promovendo a inclusão de pequenos empreendedores no processo de compras públicas, conforme as políticas de incentivo e apoio às MEs e EPPs.

3.4. A licitante vencedora será obrigada a substituir, às suas expensas, qualquer produto que for recusado pela Administração Municipal, em até 03 (três) dias úteis a partir da notificação. Vale ressaltar que o ato de recebimento dos produtos não implica aceitação definitiva, sujeitando-os a verificações posteriores de conformidade.

3.5. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), todos os produtos fornecidos deverão estar acompanhados de informações claras e precisas em língua portuguesa, referentes a suas características, marca, modelo, origem, quantidade, composição, prazo de validade e demais especificações. Adicionalmente, os produtos deverão seguir as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes.

3.6. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva da fornecedora, sem qualquer ônus adicional para o Município.

3.7. Os materiais fornecidos estarão sujeitos a verificação pela unidade requisitante, para assegurar sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e em seus anexos, especialmente quanto à quantidade, qualidade e prazo de validade.

3.8. Em caso de descumprimento das condições pactuadas, a fornecedora será obrigada a substituir os materiais rejeitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação, sem qualquer ônus para o Município e independentemente da aplicação das sanções previstas no Edital.

3.9. A adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações apresentadas na proposta, independentemente de sua aceitação inicial.

3.10. Qualificação Técnica:



3.10.1. Será exigida a comprovação de aptidão técnica da licitante por meio de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução, a contento, de serviços ou fornecimentos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá referir-se explicitamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, de modo a garantir que a empresa possua experiência em atividades similares ao que se exige no presente Termo de Referência.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. As estimativas de quantidades para a contratação foram estabelecidas com base em um levantamento minucioso das necessidades da Associação Desbravadores, considerando as atividades previstas para o desenvolvimento de seus projetos sociais ao longo do ano. Esse estudo envolveu uma análise detalhada dos materiais indispensáveis para a execução das atividades educativas, recreativas e de cidadania, fundamentais para o atendimento dos jovens beneficiados pela associação. Dessa forma, as quantidades estimadas refletem a demanda real da organização, buscando garantir que o fornecimento atenda integralmente às necessidades identificadas, sem exceder ou comprometer o orçamento destinado à Emenda Impositiva Nº 05/2023.

4.2. As especificações técnicas e as quantidades dos itens a serem adquiridos foram delineadas com base nos critérios de funcionalidade, durabilidade e custo-benefício, a fim de assegurar que os materiais fornecidos sejam de qualidade e adequados ao uso prolongado em atividades sociais. Cada item especificado foi cuidadosamente selecionado para contribuir diretamente com as metas do projeto, visando à sustentabilidade das ações desenvolvidas pela Associação Desbravadores. As quantidades estão dispostas em tabelas a seguir, detalhando de maneira objetiva o número de unidades requisitadas para cada material, de forma que o processo licitatório possa ser conduzido com transparência e precisão.

LOTE 01: FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und	1	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	3.635,53	3.635,53



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

3	Und	1	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	2.168,17	2.168,17
4	Und	1	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	407,52	407,52
5	Und	1	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO Nº15 L	392,36	392,36
6	Und	1	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS	364,25	364,25
7	Und	1	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	899,58	899,58
8	Und	1	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	1.100,00	1.100,00
9	Und	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	4.261,25	4.261,25
10	Und	1	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	2.251,13	2.251,13
11	Und	1	EXTRATOR SUÇO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	838,58	838,58
12	Und	1	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUÇO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	2.734,80	2.734,80



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13	Und	8	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1A POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2A POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3A POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	761,50	6.092,00
14	Und	4	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	539,13	2.156,52
15	Und	1	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS,	2.701,25	2.701,25
16	Und	20	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	97,68	1.953,60
17	Und	4	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	604,09	2.416,36
18	Und	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACIA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS.	2.885,50	2.885,50
19	Und	2	SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	2.394,50	4.789,00
20	Und	1	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	2.673,05	2.673,05
21	Und	40	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	79,48	3.179,20
22	Und	1	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	2.122,23	2.122,23
23	Und	2	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL	700,00	1.400,00
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 51.421,88	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Para a realização do levantamento de mercado, foram consultadas diversas fontes confiáveis com o objetivo de obter uma referência precisa e atualizada de preços. As fontes utilizadas incluem Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além do Relatório de Pesquisa de Preços do Banco Nacional de Compras (BNC) e um fornecedor regional. Essas referências permitiram a identificação de uma média de preços de mercado.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de valor da contratação foi estabelecida em **R\$ 51.421,88 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**. Esse valor serve como referência máxima para o processo licitatório e está fundamentado na média de preços obtida a partir das fontes de pesquisa consultadas. A estimativa busca assegurar que o processo ocorra dentro de parâmetros justos e adequados ao mercado atual, garantindo tanto a economicidade quanto a qualidade dos produtos a serem fornecidos para a Associação Desbravadores, conforme previsto na Emenda Impositiva Nº 05/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à Associação Desbravadores, conforme previsto na Emenda Impositiva Nº 05/2023. O objetivo é garantir que os itens adquiridos atendam às necessidades das atividades educativas, recreativas e de cidadania realizadas pela associação, proporcionando aos jovens beneficiados as ferramentas adequadas para seu desenvolvimento. A solução abrange todo o processo, desde a seleção dos fornecedores, a entrega dos materiais conforme especificações técnicas, até o acompanhamento da utilização adequada dos recursos, assegurando que o investimento atenda ao propósito social delineado e contribua para a continuidade das ações da Associação Desbravadores.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. O objeto caracterizado neste ETP tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de um tipo de produto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação “**menor preço unitário**”.

8.2. A realização do **Pregão Eletrônico** para contratação de empresa para fornecimento de materiais será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes



que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. O principal resultado pretendido com a execução deste Estudo Técnico Preliminar é a obtenção do objeto contratado com a máxima qualidade, nas quantidades exatas e dentro do prazo estipulado, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração Pública. O fornecimento dos materiais destinados à Associação Desbravadores permitirá a continuidade das atividades sociais e educativas desenvolvidas, garantindo que os jovens beneficiados tenham acesso a recursos adequados para seu desenvolvimento pessoal e comunitário. Além disso, a aquisição contribuirá para o cumprimento das metas estabelecidas pela Emenda Impositiva Nº 05/2023, reforçando o compromisso da administração com a inclusão social e o fortalecimento de projetos que promovam a cidadania e o bem-estar da juventude local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. Todas as providências necessárias para a execução desta contratação foram adotadas de maneira antecipada e estratégica, garantindo a conformidade com as exigências legais e as diretrizes administrativas. Os quantitativos definidos estão rigorosamente alinhados com as necessidades apresentadas pela Associação Desbravadores, assegurando que os materiais adquiridos atendam integralmente às demandas do projeto. Além disso, a Administração se compromete a supervisionar todas as etapas do processo licitatório, com foco na qualidade e segurança dos produtos fornecidos, visando garantir que o investimento público seja eficaz e que as ações planejadas contribuam para o bem-estar da comunidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A Administração Pública Municipal apoia e coopera com todas as iniciativas de sustentabilidade. A princípio, a aquisição de tubos de concreto, não apresentam risco ambiental significativo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. O Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação da solução proposta, que envolve a seleção de uma empresa para o fornecimento dos materiais pretendidos pela Associação Desbravadores, conforme emenda impositiva, é tecnicamente necessária e viável. Com base nisso, considera-se viável a contratação do presente objeto, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário, com regime de contratação por unidade. Esta contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2024.

MARIA CRISTINA GUZZO
Secretário Municipal de Assistência Social